

RESOLUÇÃO Nº 176/2020

*AUTORIZA O PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO
AOS SERVIDORES DA AGIR*

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 067/2020 e também pelo que dispõe o artigo 45, Incisos I, X e XII do Novo Protocolo de Intenções do Consórcio Público AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento na Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962, modificada pela Lei 4.749, de 12 de agosto de 1965, com nova regulamentação dada pelo Decreto nº 57.155, de 3 de novembro de 1965, e observadas as diretrizes contidas nos artigos 44 e 45 do Anexo II - Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR, fica autorizado o pagamento da segunda parcela do 13º salário aos servidores efetivos, eletivos, comissionados ou temporários, proporcionalmente ao meses de trabalho neste exercício financeiro, o qual será pago aos servidores até o dia 16 de dezembro do corrente.

Art. 2º Os recursos para o pagamento desta 2ª parcela do 13º salário ocorrerão por conta da Dotação: Projeto atividade 05.001.04.122.2010.2012 - Aplicações diretas 3.1.90.00.00.00.00.00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 15 de dezembro de 2020.

Assinado digitalmente
por HEINRICH LUIZ
PASOLD:
24647314987
Data: 2020-12-15 17:
28:32

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR